

CULTURA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Respondendo pelo expediente
Rua Mauá, 51 - Luz - Fone: 221-5117

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extratos de Contratos de Seguro

Processo - 0330/97. Contratante - Fundação Memorial da América Latina. Contratada - COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. Objeto - Contratação de Empresa Seguradora para Emissão de Apólice de Seguros para fins de Cobertura de Riscos de Conta Própria ou de Terceiros sobre os Edifícios e suas Instalações. Valor: R\$ 6.253,02. Vigência: 12-7-97 a 12-7-98. Data de Assinatura: 23-7-97.

Processo- 0331/97. Contratante - Fundação Memorial da América Latina. Contratada - COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. Objeto - Contratação de Empresa Seguradora para Emissão de Apólice de Seguros para fins de Cobertura de Riscos de Conta Própria ou de Terceiros dos Veículos que compõem a Frota da FMAL. Valor: R\$ 3.233,75. Vigência: 30-7-97 a 30-7-98. Data de Assinatura: 25-7-97.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: FLÁVIO FAVA DE MORAES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 16-7-98

Acolhendo a justificativa apresentada pelo Gestor Financeiro do SIAFEM e das autoridades competentes responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte do art. 5º do Estatuto das Licitações, da Lei Federal 8.666-93, na redação consolidada determinada pela Lei Federal 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, e cada uma das despesas já efetuadas, a seguir mencionadas:
U.G.E. - 100103

PD's	Valor	Vencido
98PD00005	40.000,00	15-7-98
98PD00006	40.000,00	15-7-98
98PD00007	100.000,00	15-7-98
98PD00008	80.000,00	15-7-98
98PD00009	72.000,00	15-7-98
98PD00010	100.000,00	15-7-98
Total Geral	432.000,00	

Resumo de Convênio

Convênio - 11-98-GSA. Participes - SCTDE e a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. Processo: SCTDE-248-98. Objeto implantação de obras de infra-estrutura do Parque Industrial, que será instalado naquela cidade. Vigência: 150 dias, a partir da data da assinatura. Valor total estimado: R\$1.050.000,00 até R\$1.000.000,00 à conta do E.E. 494031 do orçamento vigente e R\$50.000,00 da Prefeitura. Data da assinatura: 3-7-98.

Resumo de Contrato

Contrato - 4-98-D.A. Contratante - SCTDE. Contratada - São Tomé Indústria e Comércio de Café Ltda. Processo - SCTDE- 41-98. Objeto - Fornecimento de café torrado e açúcar refinado. Vigência - a partir da data da assinatura até 31-12-98. Valor total estimado R\$3.743,40 à conta do E.E. 34903071. Data da assinatura - 2-7-98.

Resumo de Alteração de Convênio

Participes: SCTDE e a Prefeitura Municipal de Itirapina. Processo: SCTDE-415-97. Objeto da alteração: para constar que o prazo foi prorrogado para 27-8-98. Data da assinatura da alteração da alteração: 13-7-98.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-6-98

Proc. SET 2666/90 - HENRIQUE MAREK SIMON - Solicitação de afastamento - Declaro EXTINTO o Processo, sem aplicação de pena ao servidor.

Termos Aditivos

Proc. SET-1957/97
OUTORGANTE: Secretaria de Esportes e Turismo

OUTORGADO : Prefeitura Municipal de Pitangueiras

OBJETO: Prorrogação do Convênio celebrado em 24-3-98, visando a transferência de recursos financeiros destinados a reforma do centro esportivo

CLÁUSULA ADITADA: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31-12-98 - Ratificam-se as demais cláusulas.
Data da Assinatura: 30-6-98.
Proc. SET-1734/97

OUTORGANTE: Secretaria de Esportes e Turismo

OUTORGADO : Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

OBJETO: Prorrogação do Convênio celebrado em 6-3-98, visando a transferência de recursos financeiros destinados a construção de quadra poliesportiva

CLÁUSULA ADITADA: Cláusula Nona O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31-12-98 - Ratificam-se as demais cláusulas
Data da Assinatura: 30-6-98.

Termos de Convênios

Proc. SET-1035/98
Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Pardinho

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do campo de futebol.

Valor: R\$ 33.685,17, sendo R\$ 28.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 5.685,17 de responsabilidade do município.

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-991/98.

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Gabriel Monteiro

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do estádio municipal

Valor: R\$ 16.947,16, sendo R\$ 14.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.947,16 de responsabilidade do município.

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-436/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de São Miguel Arcanjo

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a reforma do ginásio de esportes

Valor: R\$ 69.683,16, sendo R\$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 29.683,16 de responsabilidade do município.

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98

Proc. SET-1847/97

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Centro Comunitário Padre Mário Giudici

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a construção do Centro de Atendimento ao Romeiro.

Valor: R\$ 20.000,00, de responsabilidade do Estado

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 30-6-98.

Proc. SET-671/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Mococa

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do Ginásio de Esportes Mario Dario (Russo)no Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima.

Valor: R\$ 36.000,00, sendo R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado e

R\$ 6.000,00 de responsabilidade do Município

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-677/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Taiaçu

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do Ginásio Municipal de Esportes.

Valor: R\$ 17.000,00 de responsabilidade do Estado

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-968/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Guaraçai

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Juventino Nogueira Ramos.

Valor: R\$ 15.000,00, sendo R\$ 12.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.000,00 de responsabilidade do Município

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-896/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Adolfo

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do ginásio municipal de esportes.

Valor: R\$ 22.370,00, sendo R\$ 11.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 11.370,00 de responsabilidade do Município

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-431/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Guaira

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma da pista de atletismo Reinaldo Modes Steins.

Valor: R\$ 19.714,53 de responsabilidade do Estado

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-583/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Tarabai

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma de quadras poliesportivas

Valor: R\$ 40.000,00 de responsabilidade do Estado

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-678/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Votuporanga

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma e ampliação do Conjunto Poliesportivo do Bairro da Estação.

Valor: R\$ 124.933,44, sendo R\$ 92.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 32.933,44 de responsabilidade do Município

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Proc. SET-1169/98

Partes Convenientes: Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Piacatu

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à reforma do campo de futebol

Valor: R\$ 14.999,80, sendo R\$ 11.000,00 de responsabilidade do Estado e

R\$ 3.999,80 de responsabilidade do Município

Prazo: O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a partir da data de sua assinatura, até 31-12-98 - Data da Assinatura: 3-7-98.

Retificação do D.O. de 7-7-98

No termo de convênio, Proc.SET-894/98, PM de Ipirigüá, onde se lê:

Valor: R\$ 67.198,50, sendo R\$ 61.753,50 de responsabilidade do Estado e R\$ 15.445,00 de responsabilidade do Município, leia-se: Valor: R\$ 67.198,50, sendo R\$ 61.753,50 de responsabilidade do Estado e R\$ 5.445,00 de responsabilidade do Município.

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA-56, de 16-7-98

A Secretária do Meio Ambiente, considerando que:

o Parque Ecológico do Guarapiranga é um importante equipamento a ser instalado na Região Metropolitana de São Paulo, com a função de proteger as áreas de mananciais de invasões e dar uso público à área;

o Parque Ecológico do Guarapiranga tem condições de ser um excelente ponto para a difusão da educação ambiental, a pesquisa científica, o ecoturismo e o lazer;

o envolvimento e a parceria com a sociedade civil, é considerado um instrumento hábil para garantir a continuidade do Parque Ecológico do Guarapiranga, é competência do Estado, preservar, conservar, defender e melhorar o meio ambiente natural em harmonia com o desenvolvimento social e econômico.

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, um Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano de Gestão e Manejo do Parque Ecológico do Guarapiranga como forma de garantir sua utilização futura,

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelo seguintes membros:

Luiza Saito Junqueira Aguiar, R.G. n.º 9.344.767 e Oswaldo Avelino Figueiredo , R.G. n.º 4.645.942 como representantes da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, na qualidade de titular e suplente respectivamente,

Maria Ludovina Fernandes Alessi, R.G. n.º 4.896.585 e Cleide Poletto, R.G. n.º 6.681.246 como representantes da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, na qualidade de titular e suplente respectivamente,

Maria Pia Parente, R.G n.º W 277.686-0 e Osni Santos Gomes como representante da Sociedade Civil, na qualidade de titular e suplente respectivamente,integrantes do Grupo de Trabalho de Apoio à implantação e Gestão do Parque Ecológico do Guarapiranga, objeto da Resolução SMA n.º 03/98

Kátia Pisciotta, R.G. n.º 11.394.575 e Arnaldo Rentes, R.G. n.º 8.564.458 como representantes da Fundação Florestal, na qualidade de titular e suplente respectivamente.

Artigo 3º - Fica designado o titular da Coordenadoria de Informações Técnicas,

Documentação e Pesquisa Ambiental como Coordenador do referido Grupo.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar o Plano de Gestão e Manejo.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN-35, de 16-7-98

Dispõe sobre composição do Grupo Técnico de Apoio às unidades de licenciamento nas áreas de ocorrência de cerrado no Estado de São Paulo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, em cumprimento ao que estabelece a Resolução SMA 55/95, Resolve:

Art. 1º - Ficam designados a partir das indicações feitas pelos dirigentes do PROBIO/SP, IF/SP, IB/SP e deste Departamento, os membros do Grupo Técnico de Apoio às unidades de licenciamento nas áreas de ocorrência de cerrado no Estado de São Paulo, com atribuição de analisar e emitir pareceres técnicos que subsidiem o licenciamento nas áreas de ocorrência de cerrado em suas diferentes fisionomias no Estado de São Paulo:

a) Pelo DEPRN: Engº Agrº Marcelo Alves Martirani, RG: 6.762.917, como Coordenador e Engº Agrº Victor Emanuel Giglio Ferreira, RG: 11.864.325, como suplente.

b) Pelo PROBIO/SP: Biol Renata Ramos Mendonça, RG: 9.929.768, como membro-titular.

c) Pelo IB/SP: PqC-IV Marcos Mecca Pinto, RG: 6.431.683, como membro titular e PqC-V Angela Maria Ladeira, RG: 3.735.240, como suplente.

d) Pelo IF/SP: Engº Agrº Eliana Maria Rangel de Almeida Angerami RG: 9.474.106, como membro titular.

Art. 2º - Os responsáveis pelas Equipes Técnicas do DEPRN e DAIA serão convocados pelo Coordenador do Grupo Técnico, de acordo com a área de abrangência em que se localiza o empreendimento ou pela área-atividade a licenciar, respectivamente, conforme determina a Resolução 55/95.

Art. 3º - Todas as Equipes Técnicas do DEPRN deverão encaminhar os processos devidamente instruídos com o respectivo laudo de vistoria e sempre que possível contendo fotos da área à sede da DPRN-4, em Ribeirão Preto, onde está lotado o Coordenador do Grupo Técnico.

Art. 4º - O não comparecimento dos membros titulares ou seus suplentes por duas reuniões consecutivas implicará na sua substituição.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DEPRN nº 029/96.

PMO.001,AMBIENTE,16-7-98,CHICO:

Comunicado

O Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais com base no disposto na Lei n. 5.254, de 22.07.86 faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de

vegetação natural do Estado de São Paulo.

Regional: Oeste Paulista M é s / A n o : Junho/98

EQUIPE TÉCNICA BA

Processo/ano: 76105/91

Nome do Interessado: UNESP - Universidade Estadual Paulista

Município: Bauru

Área autorizada (ha): 3,40

Área averbada (ha): 132,01

Área indeferida (ha): -

Finalidade da solicitação: Implantação do Sistema viário para expansão do campus

Tipo da Vegetação: CEAQ

Estagio Sucessional: MED

EQUIPE TÉCNICA BA

Processo/ano: 76249/97

Nome do Interessado: C.G.S. Construção e Comercio Ltda.

Município: Bauru

Área autorizada (ha): 0,35

Área averbada (ha): 0,09

Área indeferida (ha): -

Finalidade da solicitação: Construção Civil

Tipo da Vegetação: CERR

Estagio Sucessional: INI

EQUIPE TÉCNICA BA

Processo/ano: 76064/98

Nome do Interessado: Magno Alves e outros

Município: Duartina

Área autorizada (ha): 9,14

Área averbada (ha): 1,69

Área indeferida (ha): -

Finalidade da solicitação: Culturas

Tipo da Vegetação: CERR

Estagio Sucessional: INI

EQUIPE TÉCNICA BI

Processo/ano: 77334/92

Nome do Interessado: Associação dos Ceramistas Nova Avanhandava

Município: Brejo Alegre

Área autorizada (ha): 61,36